



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2021

EMENTA: Contrato de prestação de serviços de por tempo determinado – covid-19, nos termos do artigo 37, inciso IX, da constituição federal de 1988 e lei municipal nº 14/97, de 28 de janeiro de 1997.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, CNPJ: 01.612.577/0001-17, Situada na Avenida Maria de Carvalho Alencar, nº 36, Centro, CEP: 64.683-000, fone: (89) 3435-0080, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO**, brasileiro, piauiense, solteiro, Portador do CPF nº 032.400.683-70, residente e domiciliado na rua: Israel Antão de Carvalho, Nº 210, CEP: 64.683-000, Francisco Macedo/PI.

CONTRATADO(A): INÁCIO DE SÁ BEZERRA NETO, brasileiro solteiro, devidamente inscrito no CRM/PI nº 8021, portador do RG nº 3.153.343 SSP/PI, e CPF nº 024.123.933-89, residente e domiciliado à rua 13 de Maio, Nº 122, Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito – PI.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL: Este contrato tem como base o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal nº 14/97, de 28 de janeiro de 1997, que autoriza a contratação por tempo determinado no âmbito da administração pública de Francisco Macedo, por representar relevante urgência e interesse público em virtude da pandemia do novo corona vírus, a Portaria GM/MS nº 3874, de 30 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio aos Municípios que receberam recursos, na competência financeira novembro do ano de 2020, para custeio dos Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e dos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente instrumento devido à necessidade de constitui equipe de apoio ao enfrentamento da COVID-19, no âmbito deste Município de Francisco Macedo, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 3874, de 30 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio aos Municípios que receberam recursos, na competência financeira novembro do ano de 2020, para custeio dos Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e dos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, com lotação específica na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de garantir o atendimento da população impactada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para exercer a função de **MÉDICO**, com a aceitação expressa de todas as cláusulas acertadas, visando o atendimento no centro de Atendimento de combate e enfrentamento

Dr. Inácio de Sá Bezerra Neto
MÉDICO
CRM - PI 8021

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

da COVID-19, em funcionamento no Município de Francisco Macedo, firmando expressamente o não acúmulo desta função em outra municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES: As atribuições do **CONTRATADO** compreendem o atendimento dos pacientes impactados pela pandemia do novo corona vírus, visando o controle e Enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Município de Francisco Macedo e suas unidades de saúde destinadas onde estejam instalados os espaços COVID-19.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO: O(a) Contratado(a) se compromete a prestar seus serviços como **MÉDICO** no âmbito do programa de enfrentamento da COVID-19, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Macedo, Estado do Piauí, pelo prazo de **45 Dias**, com rescisão automática após o término deste prazo.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO: O(a) contratante se compromete a pagar ao contratado mensalmente pelos serviços prestados como profissional liberal da medicina o valor correspondente a **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), com adicional de insalubridade de 40%, através de folha de pagamento, descontados os custos previdenciários e legais, através da verba de repasse dos recursos do Fundo Nacional de saúde – FNS, repassados para o município, conforme cadastro 220415 – IBGE e 220415-CNES, **com carga horária de 20 horas semanais.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE TRABALHISTA: A prestação de serviços firmada entre o contratante e o contratado não configura vínculo empregatício, funciona de forma provisória, precária e de natureza temporária eventual.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o foro da Comarca de Padre Marcos/PI, para dirimir quaisquer demanda de cunho administrativo ou judicial.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Francisco Macedo – Piauí, 03 de Maio de 2021

Adeilson Antão de Carvalho

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Inácio de Sá Bezerra Neto

INÁCIO DE SÁ BEZERRA NETO

CPF: 024.123.933-89

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

Arivaldo Macedo Centurão

CPF: 968.748.133-15

Walter de Paulo Castro

CPF: 747.102.914-91